



5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 124/2022-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FRANCINALDO F DE LIMA (APUAMA), NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na cidade Altamira, estado do Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.553.049/0001-90, representada pela Sra. **KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA** - Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **FRANCINALDO F DE LIMA (APUAMA)**, inscrita no CNPJ nº: 24.821.342/0001-30, estabelecida na Rua Porto Velho nº. 2027, CEP: 68.376-719, Bairro Ibiza, Altamira-Pará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio o Sr. **FRANCINALDO FERREIRA DE LIMA**, Brasileiro, União Estável, empresário, portador do RG n.º 4932358 SSP/PA e do CPF n.º 767.782.662-87, residente e domiciliado na Rua Porto Velho, 2027, Bairro Coperfron – Altamira-Pá, CEP: 68.370-001, Fone: 93-99127-0222, e-mail: apuamaatm@gmail.com, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 124/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação de pessoa jurídica e/ou física para locação de barcos e veículos (com condutor) para o transporte de cargas, materiais, equipamentos e professores para as Escolas Ribeirinhas e das Resex's.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO

2.1 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para reajuste do valor de seu objeto ao Contrato Administrativo nº 124/2022 será alterado por este termo aditivo do contrato, onde terá reajuste de valor que corresponde a 4,2643480%%, de acordo pelo IPCA/IBGE, previsto no art. 65, inciso I, e §8º da lei 8.666/93.

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | PERCENTUAL DO REAJUSTE% | REAJUSTE | VALOR REAJUSTADO |
|------|--|----------------|-------------------------|--------------|------------------|
| 1 | Atendimento de 07 escolas: EMEIF Passai, EMEF Cristo Redentor, | R\$99.275,00 | 4,2643480% | R\$ 4.233,43 | R\$ 103.508,43 |



| | | | | | |
|---|--|---------------|------------|--------------|----------------|
| | MEF Volta da Pedra, EMEF Humaitá, EMEF Baliza, EMEF Gabiroto e EMEF Bela Vista. Escolas localizadas as margens do Rio Xingu. | | | | |
| 2 | Frete para retirada de professores, 27 botijas de gás e 07 tambores de Armazenamento de combustível de 100 litros, 04 tambores de armazenamento de combustível de 200 litros e 12 tambores de Armazenamento de combustível de 50 litros. | R\$74.693,75 | 4,2643480% | R\$ 3.185,20 | R\$ 77.878,95 |
| 3 | Frete de 01 voadeira de 12 metros para equipe técnica da SEMED realizar visita administrativa e pedagógica nas escolas do Polo Xingu. | R\$79.443,75 | 4,2643480% | R\$ 3.387,76 | R\$ 82.831,51 |
| 4 | Frete para atendimento de 10 escolas da Reserva Extrativista do Rio Iriri: EMEIF São Francisco, EMEIF Manelito, EMEIF Furo do Fava, EMEIF Cachoeirinha, EMEIF Boa Esperança do Iriri, EMEIF Nosso Sonho, EMEIF Nova Iriri, EMEIF Boa Vista, EMEIF Ideinha e EMEIF São Lucas. | R\$137.156,25 | 4,2643480% | R\$ 5.848,82 | R\$ 143.005,07 |
| 5 | Frete para retirada de professores, 50 botijas de gás, 09 tambores de armazenamento de combustível de 100 litros, 09 tambores de armazenamento de combustível de 200 litros e 20 tambores de Armazenamento de combustível de 50 litros. | R\$79.562,50 | 4,2643480% | R\$ 3.392,82 | R\$ 82.955,32 |
| 6 | Frete de 01 voadeira de 12 metros para equipe técnica da SEMED realizar visita administrativa e | R\$99.750,00 | 4,2643480% | R\$ 4.253,69 | R\$ 104.003,69 |



| | | | | | |
|--------------------|---|--------------|------------|--------------|-----------------------|
| | pedagógica nas escolas do Polo Iriri | | | | |
| 7 | Frete para atendimento de 06 escolas da Reserva Extrativista do Riozinho do Anfrísio: EMEIF Morro do Anfrísio, EMEIF Lajeado, EMEIF Boa Saúde, EMEIF Morro Verde, EMEIF Novo Paraíso e EMEIF Praia Grande. | R\$87.875,00 | 4,2643480% | R\$ 3.747,30 | R\$ 91.622,30 |
| 8 | Frete para retirada de professores, 27 botijas de gás e 09 tambores de Armazenamento de combustível de 100 litros, 01 tambor de armazenamento de combustível de 200 litros e 05 tambores Armazenamento de combustível de 50 litros. | R\$68.875,00 | 4,2643480% | R\$ 2.937,07 | R\$ 71.812,07 |
| 9 | Frete de 01 voadeira de 12 metros para a equipe técnica da SEMED realizar visita administrativa e pedagógica nas escolas do Polo Riozinho do Anfrísio. | R\$83.125,00 | 4,2643480% | R\$ 3.544,74 | R\$ 86.669,74 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 844.287,07 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025, estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

PROJETO ATIVIDADE:

12 122 0006 2.029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO:

1500 1001 - Receita de imposto e Trans. Educação

1573 0000 – Royalties do Petróleo e gás à educação

1709 0000 – Transf. Comp. Fin. Recursos Hidricos



CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 03/01/2026 até o dia 03/01/2027, conforme art. 57, II, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui nãoexpressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível;

5.2 E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 18 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: nº 28.553.049/0001-90

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA

CONTRATANTE

FRANCINALDO F DE LIMA

CNPJ: 24.821.342/0001-30

FRANCINALDO FERREIRA DE LIMA

CONTRATADA